JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FAPEMS)

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n. 2033/2016, art. 11, incisos III e VIII, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Assistência Educação e Cultura e **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FAPEMS)**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Educação e Cultura e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - (FAPEMS):**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio com melhorias na infraestrutura e serviços, material de consumo, material permanente, para atender os cursos de Direito, Química e Engenharia em Alimentos da UEMS, na Unidade Universitária de Naviraí e no Núcleo de Prática e Assistência Jurídica, para dar suporte e solucionar problemas oferecendo uma melhor condição de ensino, pesquisa e extensão.

2- O auxílio financeiro para a presente entidade irá garantir o adequado funcionamento dos cursos de Direito, Química e Engenharia em Alimento, sendo os mesmos de suma importância para a comunidade naviraiense e da região, pois precisam de melhorias em infraestrutura e de seus laboratórios, com adequação do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica para atender com mais qualidade de ensino. O curso de Direito, devido as suas especificidades e constantes mudanças na legislação, necessita de periódicos e livros atualizados para fornecer ao

acadêmico a oportunidade de ao se formar, fazer o exame da ordem e conseguir com êxito a aprovação. O curso de química necessita de equipamentos e melhorias em seus laboratórios. Os professores dos cursos necessitam de equipamentos tecnológicos atualizados para melhor prepararem e ministrarem as suas aulas, pois alguns equipamentos já estão absoletos, não atendo as necessidades do acadêmico e professores para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa, extensão, ensino e iniciação científica. Estes recursos viabilizarão a melhoria na infraestrutura dos laboratórios de químicas, Egenharia de Alimentos e o Núcleo de Prática Jurídica, servindo para subsidiar novos conhecimentos por meio da tecnologia da informação e a qualidade do ensino dos cursos da Unidade Universitária de Naviraí. Beneficiando anualmente em torno de 500 pessoas diretamente e 4000 indiretamente, esses recursos solucionaram problemas e proporcionarão uma melhor condição de ensino, pesquisa e extensão para a comunidade acadêmica dos Cursos de Direito, Química e Engenharia de Alimentos.

3 - Os serviços oferecidos pela **FAPEMS/UEMS** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente ao direito universal a Educação;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, impossibilitará centenas de alunos ater acesso ao ensino, pesquisa e extensão;

5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 09 de março de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 – TELEFAX: 3409-1500 – CENTRO – CEP: 79950.000
E-MAIL: administracao@navirai.ms.gov.br – CNPJ: 03.155.934/0001-90

01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA;

LEIA-SE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Retificação 09/03/2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:293EBD26

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017

Retifica a publicação da TOMADA DE PREÇO 002/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 09/03/2017.

ONDE-SE LÊ

PROCESSO N. º 006/2017– TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

LEIA-SE

PROCESSO N. º 006/2017– TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Data da Retificação 09/03/2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:B2A9611F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FAPEMS)

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n. 2033/2016, art. 11, incisos III e VIII, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Assistência Educação e Cultura e **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FAPEMS)**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Educação e Cultura e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - (FAPEMS):**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio com melhorias na infraestrutura e serviços, material de consumo, material permanente, para atender os cursos de Direito, Química e Engenharia em Alimentos da UEMS, na Unidade Universitária de Naviraí e no Núcleo de Prática e Assistência Jurídica, para dar suporte e solucionar problemas oferecendo uma melhor condição de ensino, pesquisa e extensão.

2- O auxílio financeiro para a presente entidade irá garantir o adequado funcionamento dos cursos de Direito, Química e Engenharia em Alimento, sendo os mesmos de suma importância para a comunidade naviraiense e da região, pois precisam de melhorias em infraestrutura e de seus laboratórios, com adequação do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica para atender com mais qualidade de ensino. O curso de Direito, devido as suas especificidades e constantes mudanças na legislação, necessita de periódicos e livros atualizados para fornecer ao acadêmico a oportunidade de ao se formar, fazer o exame da ordem e conseguir com êxito a aprovação. O curso de química necessita de equipamentos e melhorias em seus laboratórios. Os professores dos cursos necessitam de equipamentos tecnológicos atualizados para melhor prepararem e ministrarem as suas aulas, pois alguns equipamentos já estão absoletos, não atendo as necessidades do acadêmico e professores para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa, extensão, ensino e iniciação científica. Estes recursos viabilizarão a melhoria na infraestrutura dos laboratórios de químicas, Egenharia de Alimentos e o Núcleo de Prática Jurídica, servindo para subsidiar novos conhecimentos por meio da tecnologia da informação e a qualidade do ensino dos cursos da Unidade Universitária de Naviraí. Beneficiando anualmente em torno de 500 pessoas diretamente e 4000 indiretamente, esses recursos solucionaram problemas e proporcionarão uma melhor condição de ensino, pesquisa e extensão para a comunidade acadêmica dos Cursos de Direito, Química e Engenharia de Alimentos.

3 - Os serviços oferecidos pela **FAPEMS/UEMS** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente ao direito universal a Educação;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, impossibilitará centenas de alunos ater acesso ao ensino, pesquisa e extensão;

5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 09 de março de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:79024FB6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN

Com fulcro nos incisos II, do art. 31, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n. 2033/2016, art. 11, inciso V **e Art. 25,** caput da Lei 8.666/93, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Esporte e Lazer para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Esporte e Lazer e **CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN**

DAS JUSTIFICATIVAS: